



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Introdução

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetor de câmara de ar, pelo sistema de registro de preço, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Necessidade da contratação e justificativa

A administração municipal tem por necessidade atender as necessidades básicas das diversas secretarias desta Administração no que tange à Manutenção e conservação dos veículos automotores da frota do Município de Pedro Teixeira/MG.

Com a referida aquisição será possível atender a um cronograma planejado de manutenção e reposição de pneumáticos, bem como, garantir a reparação ou recuperação (corretiva) do material danificado com o objetivo de repor em perfeitas condições de uso para garantir que a frota continue atuante e operante. Tendo o intuito de deixá-los em condições de segurança e dirigibilidade eficientes e eficazes em face da colocação de pneus novos e de boa qualidade.

Dessa forma, o registro de preço para aquisição de pneus se torna indispensável face a necessidade de atender as demandas e manutenção geradas pelos veículos utilizados nas diversas secretarias da prefeitura municipal de Pedro Teixeira/MG, tais como: Secretaria de Saúde, Secretaria de educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura, Gabinete do Prefeito.

Nesse sentido, ressaltamos que a secretaria de educação realiza o deslocamento de alunos, por meio dos ônibus escolares que compõe a frota de veículo próprio da municipalidade, uma vez que grande parte dos alunos matriculados na rede municipal de ensino vivem na zona rural do Município, e o nosso Município tem o dever de ofertar o transporte escolar de qualidade para que os mesmos venham a estudar na sede do Município garantindo os direitos básicos da criança e do adolescente a educação, assim sendo a secretaria de educação possui frota de ônibus escolares, os quais necessitam dos itens que são objeto desse estudo.

Destaca-se também a necessidade de reposição de pneus, câmaras de ar, protetor de câmara de ar dos veículos pequenos, ônibus e ambulâncias que compõe a frota da secretaria municipal de saúde, uma vez que por meio desses veículos o Município consegue conduzir pacientes que fazem hemodiálise em outros Municípios, conduzir os pacientes do TFD – Tratamento Fora do Município para consultas e procedimentos em outras cidades.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Outrossim, é dever do Município encaminhar os pacientes regulados aos hospitais conveniados com a secretaria de saúde de Pedro Teixeira/MG, sendo por tanto necessário que a frota de ambulância esteja com os pneus e acessórios em situação regular, para conduzir o paciente em segurança a essas localidades.

Outra secretaria requisitante que justifica a necessidade da contratação é a Secretaria de Assistência Social, uma vez que também possui uma frota de carro para atender as necessidades dos usuários cadastrados nos programas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, sendo o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, dentre outros setores da secretaria.

Registra-se ainda, a frota das secretarias de obras, transporte e agricultura, pois nessas secretarias estão alocadas além de veículos pequenos as máquinas pesadas e tratores agrícolas, onde tem-se a necessidade de manter tais bens em situação regular para garantir a segurança dos operadores dessas máquinas, bem como manter as estradas públicas em condições de trafegabilidade.

3.Requisitos da contratação

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

3.1. Da Garantia Do Produto

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

3.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.3. Restrição Geográfica e Prazo de Entrega

Deverá ser exigido na presente licitação que a sede do licitante vencedor esteja localizada em um RAI0 de até 100 (cem quilômetros) do Município de Pedro Teixeira/MG, sendo considerado o deslocamento real pela rodovia e não em linha reta e que possuam logística, para realizar a entrega no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão de Ordem de Fornecimento.

A conferência de localização se dará mediante o endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através de consulta via internet, no site da Receita Federal do Brasil, onde que, não serão credenciadas as empresas licitantes, cuja sede, matriz ou filial, estejam registradas em localidades acima da quilometragem definida para participação.

A delimitação de instalação da CONTRATADA justifica-se, pois, o Município de Pedro Teixeira não possui em sua frota, veículos reservas, e não trabalha com sistema de estoque de pneus, tendo em vista a falta de local adequado para o armazenamento, já que os pneumáticos são de grande volume e tamanho, e atualmente a Prefeitura de Pedro Teixeira conta com aproximadamente 65 (sessenta e cinco) veículos, seria necessário um galpão de no mínimo 300m² apenas para o armazenamento dos pneumáticos, o que torna inviável trabalhar com sistema de estoque.

Além disso, adquirir grande quantidade de pneus para fazer estoque irá onerar significativamente os cofres públicos, já que Pedro Teixeira é um Município pequeno, e sua receita é quase toda proveniente do FPM – Fundo de Participação do Municípios, portanto, a aquisição parcelada trás maior segurança e equidade aos cofres públicos, que ordenará as despesas de acordo com as aquisições.

O prazo estipulado de 48 (quarenta e oito) horas para a entrega de pneus é razoável, por se tratar da aquisição de um bem essencial à atividade administrativa do ente público que necessita, em grande maioria das vezes, de urgência para prover ambulâncias, veículos de transporte



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

escolar, máquinas, caminhões, carros oficiais, etc., sem os quais restaria inviabilizada as atividades básicas e essências da administração municipal.

Ademais, a restrição geográfica imposta não afeta a competitividade do certame, visto que, dentro do raio delimitado existe uma pluralidade de fornecedores aptos a participarem do certame, abrangendo cidades de médio e grande porte, como, Lima Duarte, Juiz de Fora, Barbacena, Santos Dumont e outros,

4. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	CÂMARA DE AR 1000/R20	UN	16
0002	Pneu 175/70- R13	UN	16
0003	PNEU 175/70 R14	UN	40
0004	Pneu 17.5/R25 16 lonas	UN	10
0005	Pneu 185/70- R14	UN	60
0006	Pneu 195/65- R15	UN	30
0007	pneu 205/45 - R17.	UN	24
0008	Pneu 205/60- R15	UN	78
0009	Pneu 205/60 -R16 borrachudo	UN	12
0010	Pneu 205/65- R16	UN	24
0011	PNEU 225/75 R16	UN	30
0012	Pneu 7.50/R16	UN	28
0013	Pneu 7.50/R16 borrachudo	UN	30
0014	Pneu dianteiro 80/100-R18	UN	12
0015	Pneu medindo 185/55 R15	UN	10
0016	PNEUS 185/60 R15	UN	18
0017	PNEUS 185/65 R15	UN	96
0018	Pneus 195/55 R15	UN	40
0019	Pneus 225/75 R16 liso	UN	80
0020	Pneu traseiro 90/90-R18	UN	12
0021	Protetor de câmara 1000-R20	UN	30
0022	Protetor de câmara 12/16.5	UN	6
0023	Protetor de câmara 12.4.24	UN	10
0024	Protetor de câmara 18.4.30	UN	10

5. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Pedro Teixeira/MG.

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

6. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 534.774,62 (Quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de diversas empresas fornecedoras, sem que afete a execução dos serviços, visto isso, a licitação será por item.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, como os serviços de troca de pneus, esses serviços foram objetos de licitações anteriores com contratos vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A administração não elaborou ainda o Plano de Contratação Anual, já que a lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora seja recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

Entretanto, a contratação alinha-se com o planejamento do Município de Pedro Teixeira, esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de manutenção dos veículos e máquinas pesadas para atendimento das necessidades da população em geral.

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

10. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Pedro Teixeira para o período da contratação.

11. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade da empresa vencedora garantir a destinação correta dos resíduos de sua atividade, a redução de passivos ambientais, bem com possuir toda a documentação pertinente à legislação ambiental vigente.

Os vencedores deverão apresentar sua proposta acompanhada dos CTF - certificado de regularidade no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.

A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

12. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

13 Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor de câmara de ar, pelo sistema de registro de preço, a serem empregados na manutenção dos veículos e máquinas do Município de Pedro Teixeira.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

14. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Pedro Teixeira - MG, 16 de abril de 2025.

Maciel Elias de Oliveira Virgínio
Secretário de Obras e Transportes